



Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO

---

**Lei nº 3. 036 DE 27 DE JUNHO DE 2.012**

Autoriza o Executivo a alienar/conceder por venda a área de domínio do Município que especifica, e dá outras providências.

**A PREFEITA DE ALTAMIRA**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e com supedâneo nos artigos 55 e 57 da Lei Orgânica do Município cumulada com a Lei Municipal nº 1.632, de 31 de março de 2006, e, Decreto nº 782, de 19 de abril 2007, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e manda que se publique a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar por venda ao **Sr. RAIMUNDO DE LIMA LOPES 1** (uma) área de domínio do Município de Altamira, correspondente a 281,76 m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e um metros e setenta e seis centímetros quadrados), localizada à Rua Sete de Setembro, nº. 1207, bairro Centro, especificado no processo administrativo nº 745/11, conforme as limitações a seguir:

**FRENTE:** Com a Rua Sete de Setembro, onde mede 4,90 metros.



**Estado do Pará  
Município de Altamira  
PODER EXECUTIVO**

---

**LADO DIREITO:** Com a Sra. Maria do Socorro Costa, onde mede 58,70 metros.

**LADO ESQUERDO:** Com o Sr. Alonso dos Santos, onde mede 58,70 metros.

**FUNDOS:** Com o Sr. Moises Pereira de Sousa, onde mede 4,70 metros.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, aos 27 dias do mês de Junho de 2012.



**ODILEIDA MARIA DE SOUSA SAMPAIO**  
Prefeita de Altamira